



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia**, com sede à Rua Dr. Gercino Coelho, nº 199, na Cidade de CANDIBA- Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. ALECI MOURA SILVA** - Presidente da Câmara, inscrita no CNPJ sob Nº. 03.202.764/0001-58, e do outro lado a **Empresa ICONP INFORMATIZAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA.**, CNPJ – 10.839.524/0001-24, com endereço à Avenida Santos Dumont, Nº 363, Centro, Guanambi-BA., neste ato representada por JULIANE PEREIRA REIS, RG-13.774.838-86, CPF- 026.239.175-90, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 009/2021, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo de Processo de Licitação na modalidade Convite Nº 01/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Como objeto do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a prestação de serviços de assessoria técnica contábil especializada no treinamento, coordenação e orientação ao pessoal da CÂMARA para alimentação e envio das informações do SIGA- Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 02 (**dois**) meses, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CANDIBA (BA), 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
C.I.:
C.P.F.:

NOME:
C.I.:
C.P.F.: